



Processo Seletivo – Edital 002/2015 – Administrativo
Edital de Convocação – Cuidador Escolar - 11ª convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016
CARGO: CUIDADOR ESCOLAR

O **Secretário Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que:

1. Considerando a necessidade de suprir as vagas remanescentes, ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo I**, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, autorizado pelo Processo Administrativo nº 04077/2016, para assumirem o cargo de **Cuidador Escolar** em regime de contrato de temporário, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.
2. Os candidatos deverão comparecer na data, horário e local, conforme especificado no quadro abaixo, para entrega da documentação, munidos da cópia e do original dos documentos no **Anexo II** deste edital.

| Data | Horário | Candidatos/Posição | Quantidade de Vagas Disponíveis * |
|---|----------------|---------------------------|--|
| 16/05/16 segunda-feira | 10h | 897º ao 936º | 02 |

| | |
|--------------------------------|--|
| Local de comparecimento | Auditório/Polo UAB Universidade Aberta do Brasil Rua Antônio Ataíde 246 Prainha – Vila Velha |
|--------------------------------|--|

*A quantidade de vagas disponíveis representa 02 vagas de 40horas. A carga horária dos contratados na forma deste Edital atenderá às necessidades temporárias do Município de Vila Velha. Por excepcional necessidade do Sistema Municipal de Ensino A CARGA HORÁRIA PODERÁ SER ALTERADA E/OU FRACIONADA, desde que respeitadas os preceitos legais.

3. Após assinatura da ata e escolha de vagas/carga horária, os candidatos deverão realizar os seguintes exames: **Hemograma completo; VDRL; glicose; grupo sanguíneo e fator Rh; eletrocardiograma** com o laudo e **laudo clínico do médico cardiologista** (somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos), tendo ainda que se apresentarem numa **Clínica de Medicina do Trabalho** de sua preferência, para que possa ser emitido o **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**.
4. O candidato terá o prazo de até 05(cinco) dias úteis a contar da data da entrega da documentação exigida, para a entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e assinatura do contrato.
5. O não cumprimento do estabelecido nos itens 2, 3 e 4 poderá, a critério da Administração, acarretar a eliminação do candidato.
6. A presente convocação atende a ordem de classificação do processo seletivo realizado.
7. **O NÚMERO DE CANDIDATOS CONVOCADOS É SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS/CARGA HORÁRIA DISPONÍVEIS E TAL MEDIDA NÃO RESULTARÁ EM QUALQUER PREJUÍZO AO INSCRITO**, eis que, caso preenchidas as vagas/carga horária antes de se alcançar sua posição classificatória,



**Processo Seletivo – Edital 002/2015 – Administrativo
Edital de Convocação – Cuidador Escolar - 11ª convocação**

este será realocado na lista de aprovados, respeitada sua ordem de classificação, podendo ser novamente convocado se contatadas novas vagas/carga horária no referido processo seletivo.

8. De acordo com o item 12.10 do edital, a desistência no ato da convocação ou o não comparecimento do candidato na chamada implicará na sua **ELIMINAÇÃO**.
9. Esclarecemos que esta convocação não assegura aos candidatos a sua contratação.
10. Conforme mandamento da Lei Complementar nº 035, de 26 de junho de 2015:

Art. 4º As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da administração, desde que a rescisão seja justificada por uma das hipóteses do art. 13 desta Lei.

§ 1º Fica proibida a contratação por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º Poderá um mesmo servidor firmar quantos contratos temporários forem necessários, sem necessidade de haver qualquer intervalo entre os mesmos, desde que observados os prazos estipulados neste artigo e que ocorram dentro do período máximo de duração do contrato.

§ 3º Após esgotado o prazo máximo do contrato, conforme estipulado no caput deste artigo, havendo rescisão, o contratado somente poderá firmar nova contratação temporária, com a contratante, depois de decorridos 12 (doze) meses da referida rescisão.

Vila Velha, ES, 12 de maio de 2016.

José Roberto Martins Aguiar
Secretário Municipal de Educação



Processo Seletivo – Edital 002/2015 – Administrativo
Edital de Convocação – Cuidador Escolar - 11ª convocação

ANEXO I

Cargo: CUIDADOR ESCOLAR

| Posição | Nome | Protocolo | Pessoa com Deficiência | Nascimento | Qual. Prof. | Ex. Prof. | Soma |
|---------|--|--------------------|------------------------|------------|-------------|-----------|------|
| 897 | ANA CLAUDIA DA SILVA LOUZADA | 2240854896 4731 | Não | 02-10-1970 | 43 | 0 | 43 |
| 898 | ERMINIA VALERIA CONRADO CAVERSAN | 2240032877 7730 | Não | 08-10-1970 | 43 | 0 | 43 |
| 899 | DÉLITA CORREA DE MEIRELES | 2240310892 7752 | Não | 07-03-1971 | 43 | 0 | 43 |
| 900 | SONIA MARIA BOTELHO | 2240317460 1703 | Não | 14-05-1971 | 43 | 0 | 43 |
| 901 | FLAVIENE TEIXEIRA BARBOSA BARBOSA | 2240097371 3607 | Não | 04-06-1971 | 43 | 0 | 43 |
| 902 | MARGARETH CIPRIANO KLEIN SALLES | 2240310891 3700 | Não | 28-11-1971 | 43 | 0 | 43 |
| 903 | LUCIMAR DA COSTA SANTOS PATUZZO | 2240153198 1763 | Não | 12-05-1972 | 43 | 0 | 43 |
| 904 | ROSANGELA DAS NEVES ALVARENGA SILVA | 2240315379 2780 | Não | 07-09-1972 | 43 | 0 | 43 |
| 905 | CHEILA GONCALVES DE AGUIAR | 2240359179 7707 | Não | 15-10-1972 | 43 | 0 | 43 |
| 906 | MÔNICA MARIA SARAIVA ALMEIDA | 2240246704 0712 | Não | 25-10-1972 | 43 | 0 | 43 |
| 907 | RONILZE DA VITORIA SIMON CAETANO | 2240358655 5792 | Não | 08-03-1974 | 43 | 0 | 43 |
| 908 | KATIA IMBERTI SILVA | 2240198974 9739 | Não | 09-10-1974 | 43 | 0 | 43 |
| 909 | DARLENE MEIRELLES DE SOUZA | 2240882581 1713 | Não | 04-11-1974 | 43 | 0 | 43 |
| 910 | CÁTIA SIRLENE DOS SANTOS LOPES | 2240423821 0751 | Não | 02-05-1975 | 43 | 0 | 43 |
| 911 | ADRIANA SILVA CALIXTO | 2240344965 5620 | Não | 10-05-1975 | 43 | 0 | 43 |
| 912 | MARINALVA GOMES MAIA DE SOUZA | 2240685588 6701 | Não | 08-06-1975 | 43 | 0 | 43 |
| 913 | MARILENE GOMES MAIA DE FREITAS | 2240685135 3733 | Não | 08-06-1975 | 43 | 0 | 43 |
| 914 | CONSUELO DE CASTRO COSTA SCHUMACHER | 2240331392 9680 | Sim | 10-06-1975 | 43 | 0 | 43 |
| 915 | SILMAR LEDA FERREIRA CIBIEN | 2240688248 9777 | Não | 29-09-1975 | 43 | 0 | 43 |
| 916 | OLGA CRISTINA SOARES MANHANI DE QUEIROZ | 2240765829 5760 | Não | 13-02-1976 | 43 | 0 | 43 |
| 917 | LUCIANO NUNES DA SILVA | 2240796939 5783 | Não | 04-06-1976 | 43 | 0 | 43 |
| 918 | CYNTHIA ORMY PEREIRA ALVES | 2240758241 5779 | Não | 11-01-1977 | 43 | 0 | 43 |



**Processo Seletivo – Edital 002/2015 – Administrativo
Edital de Convocação – Cuidador Escolar - 11ª convocação**

| | | | | | | | |
|-----|--|--------------------|-----|------------|----|---|-----------|
| 919 | ADELIA JOAQUINA DE SOUSA | 2240700194 4793 | Não | 10-02-1977 | 43 | 0 | 43 |
| 920 | ELIZANGELA ALVES BRAGA | 2240429311 2650 | Não | 16-03-1977 | 43 | 0 | 43 |
| 921 | VIVIANE BATISTA DE JESUS BELO | 2241200768 3709 | Não | 23-03-1977 | 43 | 0 | 43 |
| 922 | FABIANA LANA ENCARNAÇÃO SPERANDIO | 2240762960 6710 | Não | 24-03-1977 | 43 | 0 | 43 |
| 923 | ROSILDA SANT'ANA DA SILVA BATISTA | 2240767927 2735 | Não | 19-04-1977 | 43 | 0 | 43 |
| 924 | JOSÉ NILTON SOUZA LARANJEIRA | 2247512498 0559 | Não | 04-05-1977 | 43 | 0 | 43 |
| 925 | AUGUSTA BARROS DE RESENDE | 2240998198 4710 | Não | 18-06-1977 | 43 | 0 | 43 |
| 926 | SARA OLIVEIRA MOREIRA DE JESUS | 2240557999 9798 | Não | 08-07-1977 | 43 | 0 | 43 |
| 927 | CHRISTIANI VALERIA NEVES DE SOUZA | 2240456517 0736 | Não | 01-08-1977 | 43 | 0 | 43 |
| 928 | ELIENE COSTA NOVAIS | 2240553941 3725 | Não | 15-09-1977 | 43 | 0 | 43 |
| 929 | ROSELI EVANGELISTA DE SOUZA | 2240958476 9774 | Não | 08-10-1977 | 43 | 0 | 43 |
| 930 | LEILA DA PENHA CORREIA | 2240742552 3736 | Não | 26-10-1977 | 43 | 0 | 43 |
| 931 | CRISTIANE DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA | 2240771971 8771 | Não | 21-12-1977 | 43 | 0 | 43 |
| 932 | PRISCILA VIANA CESAR | 2240765839 2707 | Não | 29-06-1978 | 43 | 0 | 43 |
| 933 | MONICA BATISTA | 2240768880 8740 | Não | 18-02-1979 | 43 | 0 | 43 |
| 934 | DANIELA RODRIGUES MATTEDI | 2240767460 8719 | Não | 02-03-1979 | 43 | 0 | 43 |
| 935 | VALDEREZA HONORATO BORGES | 2240777753 7741 | Não | 16-03-1979 | 43 | 0 | 43 |
| 936 | LYS MARY VIEIRA RAMPINELLI | 2240833975 4718 | Não | 16-07-1979 | 43 | 0 | 43 |



**Processo Seletivo – Edital 002/2015 – Administrativo
Edital de Convocação – Cuidador Escolar - 11ª convocação**

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos deverão ser obrigatoriamente apresentados na via original e entregues **CÓPIA SIMPLES** e **LEGÍVEL** no momento da convocação, conforme descrição no edital e itens e subitens abaixo. **O CANDIDATO QUE NÃO COMPROVAR TODOS OS REQUISITOS SERÁ ELIMINADO.**

| REQUISITOS | |
|--|--|
| DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS | |
| Comprovante de Inscrição | O comprovante é disponibilizado no momento da confirmação de inscrição no endereço eletrônico www.vilavelha.es.gov.br (cópia simples). |
| Laudo Médico – Para candidato que se inscreveu como pessoa com deficiência. | O laudo médico ratificado pelo Médico do Trabalho – o candidato no ato da convocação/contratação deverá procurar clínicas especializadas em Medicina do Trabalho, para emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, deverá ser entregue no ato da convocação/contratação. (na versão original ou cópia autenticada) |
| Documento de identidade com foto. | Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. (apresentação da via original e entrega de cópia simples) |
| CPF (apresentação da via original e entrega de cópia simples). | Comprovante de inscrição do candidato no CPF, sendo considerados válidos os seguintes documentos: Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 8.4.1 do edital; Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet; Cópia simples e legível do cartão do CPF. (apresentação da via original e entrega de cópia simples) |
| 02 (duas) fotos 3x4 recentes | originais |
| Título de Eleitor | cópia simples |
| Comprovante da última votação OU Certidão de Quitação Eleitoral | original |
| Carteira de Trabalho | página com foto e página com identificação (cópia simples) |
| PIS/PASEP | cópia simples |
| Certidão de nascimento OU casamento | cópia simples |



**Processo Seletivo – Edital 002/2015 – Administrativo
Edital de Convocação – Cuidador Escolar - 11ª convocação**

| | |
|---|---|
| Certidão de nascimento dos filhos | até 21 anos para efeitos de desconto de Imposto de Renda ou, quando universitário, até 24 anos (cópia simples) |
| Certificado de Reservista | para servidores do sexo masculino (cópia simples) |
| Comprovante de residência | cópia simples |
| Número de conta corrente | Banco Banestes, CASO TENHA (cópia simples) |
| Nada consta de registro de antecedentes criminais | original |
| Comprovante de Registro Profissional dentro do prazo da validade | (Cópia Simples) no Conselho Regional da Classe (exceto para os cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Umei, Cuidador Escolar, Guarda Vidas, Regente de Banda e Técnico de Informática). |
| Comprovante de Experiência profissional de 06 (meses) anos na FUNÇÃO (somente para o cargo de Regente de Banda). | Órgão Público Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por escola ou qualquer órgão que não especificado neste item. Empresa Privada Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o início das atividades e o término ou continuidade do contrato. (cópia simples) |
| DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE, de acordo com requisito(s) do cargo pleiteado | Certidão de Conclusão do Curso, Declaração e Histórico Escolar deverão conter obrigatoriamente a data da colação de grau e a informação de que o registro do diploma foi SOLICITADO. O prazo de validade da Certidão será de 01 (um) ano e Declaração 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição. Ensino Médio/Técnico Profissionalizante <u>Certidão de Conclusão de Curso (cópia Simples); OU</u> <u>Declaração de Conclusão do Curso (cópia simples) E Histórico Escolar – Concluído (Cópia Simples)</u> Ensino Superior <u>Diploma (cópia Simples); OU</u> <u>Certidão/Declaração de Conclusão do Curso (cópia simples) E Histórico Escolar (Cópia Simples).</u> |
| Documento de Curso de capacitação (somente para os cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar; Auxiliar de Umei; Guarda Vidas e Técnico de Informática). | Certificado de curso de capacitação/formação (Cópia Simples). O certificado deverá ser de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino, no âmbito municipal, estadual ou federal, contendo carga horária, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada. |



Processo Seletivo – Edital 002/2015 – Administrativo
Edital de Convocação – Cuidador Escolar - 11ª convocação

| TITULAÇÃO/PONTUAÇÃO | |
|--|---|
| DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS – COMPROVAÇÃO, CONFORME PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | |
| Comprovante de Experiência profissional 1(um) ponto por mês completo de serviço prestado – limitando-se a 45 pontos (conforme inscrição realizada) | Órgão Público Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por escola ou qualquer órgão que não especificado neste item. Empresa Privada Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o início das atividades e o término ou continuidade do contrato. Prestador de Serviços Afins Cópia do contrato de prestação de serviços E declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo. |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | |
| Considera-se titulação: graduação, Pós-graduação (<i>Latu Sensu</i>), Mestrado e Doutorado (<i>Strictu Sensu</i>). | <u>Graduação:</u> Diploma, certidão/declaração de Conclusão de Curso acompanhada de histórico escolar reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), contendo obrigatoriamente, a data da colação de grau. <u>Certificado de Curso de Pós-graduação “Latu Sensu”</u> , com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia, acompanhada do Diploma da graduação (cópia Simples) OU Certidão/Declaração de Conclusão do Curso (cópia Simples) E Histórico Escolar (Cópia Simples). <u>Certificado de Curso de Mestrado e Doutorado “Strictu Sensu”</u> (Cópia Simples), no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese OU Declaração de Conclusão do Curso (cópia Simples), que somente será aceita se o curso for concluído a partir de 2011 , desde que conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese. |
| CAPACITAÇÕES DIVERSAS CERTIFICADOS | Certificado de Capacitações/Cursos/Eventos: as capacitações, cursos e eventos deverão ser comprovados por meio de certificados, dentro do prazo de validade. Na ausência deste documento, poderá ser aceita declaração em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão, carga horária, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição. Consideram-se capacitações, cursos e eventos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semana, projeto de extensão, ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários. (cópia simples) |